

## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 (NOVE)

### ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.

As signatárias do presente instrumento a seguir qualificados **CARMEM CAMILO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Presidente Bernardes-SP, nascida a 13 de maio de 1947, filha José Camilo Sobrinho e de Quitéria Camilo de Moraes, portadora da **Carteira de Identidade** nº 729.013, expedida pela SSP/PE, em 02 de fevereiro de 1989, e do CPF nº 053.923.224-68, residente e domiciliada nesta capital na SQN 310, Bloco M, Ap. 208, Asa Norte, CEP.: 70756-130-DF, e **FLÁVIA CAMILO CARDOSO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Recife-PE, nascida a 06 de dezembro de 1980, filha de Jairo Gomes Cardoso e de Carmem Camilo, portadora da **Carteira de Identidade** nº 1.985.775, expedida pela SSP-DF, em 02 de janeiro de 2007, e do CPF nº 699.322.121-72, residente e domiciliada nesta capital na SQN 310, Bloco M, Ap. 208, CEP.: 70056-130-DF, únicas sócias da sociedade empresária limitada **ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, estabelecida nesta capital no SCN – SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 02, BLOCO A, NÚMERO 190, SALAS 101 E 102, LOJA 103, 1º PAVIMENTO, CEP.: 70712-900, DF, com seu contrato social registrado na JCDF (JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL) sob nº 5320076533-1, por despacho de 24 de julho de 1995, Alteração Contratual nº 01 (uma), registrada sob nº 970297882, por despacho de 06 de junho de 1997, Alteração Contratual nº 02 (dois), registrada sob nº 98/042109-8, por despacho de 08.10.1998, Alteração Contratual nº 03 (três), registrada sob nº 20020161140, por despacho de 26 de março de 2002, Alteração Contratual nº 04 (quatro), registrada sob nº 20030421004, por despacho de 04 de agosto de 2003, Alteração Contratual nº 05 (cinco), registrada sob nº 20030667186, por despacho de 24 de novembro de 2003, Alteração Contratual nº 06 (seis), registrada sob nº 20050425404, por despacho de 14 de julho de 2005, Alteração e Consolidação Contratual nº 07 (sete), registrada sob nº 20100206500, por despacho de 24 de março de 2010 e Alteração Contratual nº 08 (oito), registrada sob nº 20150670494, por despacho de 24 de julho de 2015, inscrita na RFB (Receita Federal do Brasil) sob nº 00.714.403/0001-00 e na SEF-DF (Secretaria de Estado de Fazenda do GDF) sob DIF. CF/DF nº 07.353.404/001-85. R E S O L V E M de comum acordo e na melhor forma



x

x *TC*



1



**4º OFÍCIO DE NOTAS - DF**

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF  
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474  
4oficiodenotas@gmail.com



**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)  
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos  
Brasília-DF, 05 de Julho de 2018  
**AROLDO DE SOUZA ARAUJO**  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
133-Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
Selo: TJDFT20180090651543MJRI

AAB808099

*Lebnidas Cabiano R. Cruz*  
4º Ofício de Notas de Brasília DF  
Escrivente Autorizado



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

de direito promoverem a presente alteração e consolidação contratual mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O endereço da sociedade passará a ser no SHN – SETOR HOTELEIRO NORTE, QUADRA 02, BLOCO H, SOBRELOJA 54, CEP.: 70702-905, BRASÍLIA DISTRITO FEDERAL, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional mediante assinatura das duas sócias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade possui uma filial que passará a ser estabelecida na Avenida Paulista, 37, 4º Andar, Bairro Bela Vista, CEP.: 01311-902, SÃO PAULO-SP, cujos objetivos são os mesmo da matriz e iniciou suas atividades em 14 de julho de 2005.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A administração da sociedade é exercida por ambas as sócias já qualificadas do preâmbulo **em conjunto** ou **separadamente**, que assinarão todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, incluindo movimentação bancária, a quem competirá todos os poderes necessários para gerir os negócios sociais, podendo representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, constituir procuradores, alienar bens móveis e imóveis, participar de todo e qualquer ato de gestão no interesse da sociedade, autorizado a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, tais como avais, endossos e fianças.



**CLAUSULA QUARTA:**

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social e posteriores alterações contratuais que não sofreram modificações por força da presente alteração e consolidação contratual.

x

x

Te

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized cursive script.





### 4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF  
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474  
4oficiodenotas@gmail.com



#### AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)  
Tabelião: Eivaldo Feitosa dos Santos  
Brasília-DF, 05 de Julho de 2018  
**AROLDO DE SOUZA ARAUJO**  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
133-Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
Selo: TJDFT20180090651542FBCJ

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

Leônidas Fabiano R. Cruz  
4º Ofício de Notas de Brasília DF  
Escrivente Autorizado



AAB808098

## CONSOLIDAÇÃO

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob a denominação social de ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, e título de fantasia de "ELO CONSULTORIA".

### CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade está estabelecida no SHN – SETOR HOTELEIRO NORTE, QUADRA 02, BLOCO H, SOBRELOJA 54, CEP.: 70702-905, BRASÍLIA DISTRITO FEDERAL, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional mediante assinatura das duas sócias.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade possui uma filial que está estabelecida na Avenida Paulista, 37, 4º Andar, Bairro Bela Vista, CEP.: 01311-902, SÃO PAULO-SP, cujos objetivos são os mesmo da matriz e iniciou suas atividades em 14 de julho de 2005.

### CLÁUSULA QUARTA:

O início das atividades da sociedade foi no dia 01 de agosto de 1995 com prazo indeterminado de duração.

### CLÁUSULA QUINTA:

O objetivo social da empresa:

01) Prestação de serviços nas áreas administrativa, econômica, social e educacional envolvendo:

- a) Treinamento e desenvolvimento de recursos humanos em todos os níveis;
- b) Organização e métodos que favoreçam o desenvolvimento institucional e/ou administrativo de seus clientes;
- c) Propaganda marketing e publicidade;
- d) Propiciar produção e infraestrutura à realização de eventos de qualquer natureza, tais como: locação de equipamentos, mão de obra, reprodução de material didático e de apoio; fornecimento de



x

fu



3



**4º OFÍCIO DE NOTAS - DF**

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/14 - BRASÍLIA / DF  
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474  
4oficiodenotas@gmail.com



**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)  
Tabellão: Evaldo Feitosa dos Santos  
Brasília-DF, 05 de Julho de 2018  
AROLDO DE SOUZA ARAUJO  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
133-Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
Selo: TJDFT20180090651538YHPK

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

AAB808097



Leônidas Fabiano R. Cruz  
4º Ofício de Notas de Brasília DF  
Escrevente Autorizado

- coffe-break, coquetel, almoço, jantar, lanches; outros necessários para o cumprimento dos objetivos delineados pelo cliente;
- e) Produção de eventos sociais, culturais e organizacionais, com fornecimento e alocação de mão de obra especializada, que possam ser aplicáveis a órgãos ou entidades públicas;
  - f) Consultoria Organizacional, Jurídica e Educacional;
  - g) Pesquisa de Mercado.

**02) Atuar como mantenedora de instituições educacionais e:**

- a) Organizar, manter e desenvolver direta ou indiretamente a formação em ensino superior, envolvendo pesquisa a extensão;
- b) Desenvolver direta ou indiretamente, nos termos de legislação em vigor, a educação permanente nos diversos níveis de ensino;
- c) Promover a prestação de serviço educacional, desenvolvimento de tecnologia, educação científica, a editoração de materiais didáticos e outras formas de apoio ao desenvolvimento educacional diretamente à comunidade ou através das instituições as quais se associe;
- d) Contribuir para o aprimoramento da cultura brasileira, em especial da região centro-oeste;
- e) Estimular a pesquisa e a difusão da cultura científica, técnica e artística;
- f) Contribuir para o desenvolvimento da solidariedade humana através da preservação e do aperfeiçoamento dos valores humanos, inspirados nos princípios cívicos e democráticos;
- g) Conferir, através da unidade de ensino que mantenha ou venha manter direta ou indiretamente, habitação para o exercício profissional na área acadêmica.

**03) Atuar no comercio de:**

- a) Comercio de livros e periódicos.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O capital social é de R\$ 385.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS), dividido em 385.000 (trezentos e oitenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre as sócias como segue:

+

vpe

e

4





### 4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF  
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474  
4oficiodenotas@gmail.com



#### AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.938/94)  
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos  
Brasília-DF, 05 de Julho de 2018  
AROLD DE SOUZA ARAUJO  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
133-Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
Selo: TJDFT20180090651537ECBM

AAB808096



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

Leônidas Fabiano R. Cruz  
4º Ofício de Notas de Brasília-DF  
Escrevente Autorizado

01) – CARMEM CAMILO, com 381.150 (trezentas e oitenta e um mil cento e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor total de R\$ 381.150,00 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS);

02) – FLÁVIA CAMILO CARDOSO, com 3.850 (três mil oitocentas e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor de R\$ 3.850,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

**Parágrafo primeiro:** A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo segundo:** O capital foi totalmente integralizado pelas sócias, em moeda corrente do país na proporção de suas quotas de capital.

**Parágrafo terceiro:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade é exercida por ambas as sócias já qualificadas do preâmbulo **em conjunto** ou **separadamente**, que assinarão todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, incluindo movimentação bancária, a quem competirá todos os poderes necessários para gerir os negócios sociais, podendo representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, constituir procuradores, alienar bens móveis e imóveis, participar de todo e qualquer ato de gestão no interesse da sociedade, autorizado a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, tais como avais, endossos e fianças.





**4º OFÍCIO DE NOTAS - DF**

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF

FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474

4oficiodenotas@gmail.com



**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)

Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos

Brasília-DF, 05 de Julho de 2018

**AROLD DE SOUZA ARAUJO**

**ESCREVENTE AUTORIZADO**

133-Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

Selo: TJDF720180090651536BLJO

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

AAB808095



**Leônidas Fabiano R. Cruz**  
4º Ofício de Notas de Brasília DF  
Escrivente Autorizado

**Parágrafo único:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, ato da administradora, procuradores ou empregados que envolverem em obrigações relativos estranhos às atividades empresariais, salvo os aprovados prévia e expressamente por deliberações das sócias.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

As sócias administradoras declaram, sob as penas da lei, de não estarem impedidas de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou que não se encontram sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA NONA:**

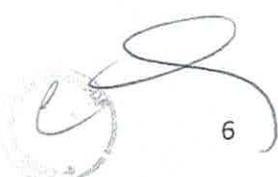
Em caso de interdição, retirada, impedimento ou falecimento de uma das sócias, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse daqueles, ou da sócia remanescente, o valor dos haveres será pago em conformidade com o último balanço patrimonial, se o evento ocorrer dentro de 60 (sessenta) dias do seu encerramento, ou em caso contrário, será levantado balanço especial para apuração dos haveres as retirante e/ou herdeiros, os quais serão pagos 50% (cinquenta por cento) no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da confecção do balanço e o valor remanescente 70% (setenta por cento), no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do pagamento da primeira parcela.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas apresentadas pelo administrador, durante reunião designada especialmente para esse fim.

**Parágrafo primeiro:** As deliberações tomadas na Reunião deverão constar em Livro Ata.

x  
x fe  
  
6



### 4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF

FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474

4ofciodenotas@gmail.com



#### AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)

Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos

Brasília-DF, 05 de Julho de 2018

AROLDO DE SOUZA ARAUJO

ESCREVENTE AUTORIZADO

133-Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

Selo: TJDFT20180090651534WLFV

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

AAB808094



Leônidas Fabiano Cruz  
4º Ofício de Notas de Brasília DF  
Escrevente Autorizado

**Parágrafo segundo:** Cada quota confere direito a um voto na sociedade empresária.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os lucros anualmente apurados terão a aplicação que lhes for determinada pelas sócias, ficando garantido a todas, a participação de seu capital social. Nenhuma sócia terá direito a qualquer parcela de lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a aplicação dos resultados.

**Parágrafo Único:** A sociedade Empresária aplicará parte de seus resultados líquidos, apurados ao final de cada exercício financeiro, na manutenção dos objetivos institucionais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O exercício financeiro da sociedade empresária findará em 31 de dezembro, quando as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

As sócias poderão efetuar retiradas mensais a título de pró labore, de acordo com as condições da empresa e definidas em comum acordo observados os limites impostos pela legislação específica.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

A sociedade será regida pela lei nº 10.406 de 2002, e/ou nas suas omissões, pelas normas das sociedades simples.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

A exclusão de quaisquer das sócias só será possível se observadas as regras de justa causa estabelecidas no artigo 1.019 da Lei 10.406/2002, ou aquelas reconhecidas judicialmente.

v

x

re

eg

7



**4º OFÍCIO DE NOTAS - DF**

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF  
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474  
4oficiodenotas@gmail.com



**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)  
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos  
Brasília-DF, 05 de Julho de 2018  
**AROLDO DE SOUZA ARAUJO**  
**ESCREVENTE AUTORIZADO**  
133-Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
Selo: TJDFT20180090651533EKYE

AAB808093



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

**Leônidas Fabiano R. Cruz**  
**4º Ofício de Notas de Brasília DF**  
**Escrevente Autorizado**



**JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/07/2016 SOB N. : 20160604990  
 Protocolo: 16/060499-0, DE 21/07/2016

Empresa: 63 2 0076533-1  
**ELO - CONSULTORIA EMPRESARIAL E  
 PRODUCAO DE EVENTOS LTDA**

*Erika P. Dos S. Pavelkanski*  
 ERIKA P. DOS S. PAVELKANSKI  
 SECRETARIA-GERAL

**4º. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA**  
 W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA-TERRED  
 BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61)3326-5234

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA(S)  
 a(a) firma(s) de:  
 [0060168] - CARMEM CAMILO.....  
 [0178189] - FLAVIA CAMILO CARDOSO.....

Em testemunho da verdade,  
 BRASÍLIA, 19 de Julho de 2016  
 Selo: TJDFT20160090822265MLLR e  
 TJDFT20160090822265EBZD  
 Disponível no site [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

005 AROLD DE SOUZA ARAUJO  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 CDJNDC hora da impressão: 11:46

Aroldo de Souza Araujo  
 4º Ofício de Notas do DF  
 Escrevente Autorizado

**4º OFÍCIO DE NOTAS - DF**  
 SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF  
 FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474  
[4oficiodenotas@gmail.com](mailto:4oficiodenotas@gmail.com)

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)  
 Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos  
 Brasília-DF, 05 de Julho de 2016  
**AROLD DE SOUZA ARAUJO  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO**  
 133-Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
 Selo: TJDFT20180090651532HOMT

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL ANUAL CATEGORIA 0999

AAB808092

Leônidas Falcão R. Cruz  
 4º Ofício de Notas de Brasília DF  
 Escrevente Autorizado